



Anq ex 06/94

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 91

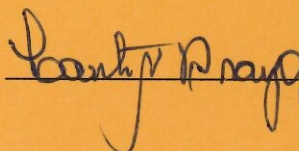
INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS.

PROTOCOLADO SOB O Nº 839/91

ASSUNTO: ENCAMINHANDO CÓPIA DO PARECER Nº. 046/91.

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do Mês de MARÇO do ano de mil novecentos e
noventa e UM , autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 01 e mais
documentos que se seguem.



Protocolista



Tribunal de Contas
do Estado do Espírito Santo

312	01
PROCESSO	
839	01

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º

839/91

Em

21 de

03

de 19

91

Protocolista

OF.PTC.Nº 283/91.

12 de março de 1991.

Ilmo. Sr.

ADELSON ÁLVARES RIBEIRO

DD. ex-Presidente da Câmara Municipal de
VITÓRIA - ES

Encaminho a V. Sa. cópia do Parecer nº 046/91, proferido por esta Corte de Contas no Processo TC-0700/90, bem como o Parecer nº 023/91, da ilustrada Procuradoria e o voto do Relator, Conselheiro Erasto Aquino e Souza, referente às contas da Câmara Municipal de Vitória - exercício de 1989.

Saudações

AGNÉLIA MODENESI NORBIM
Conselheira Presidente

BPA/



Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Câmara	VI	13
Processo	839	02
Pautado		OK

PROC. IC/0700/90
TC-Fls./ 30
[assinatura]

PROCESSO TC - 0700/90
INTERESSADO - Câmara Municipal de Vitória
ASSUNTO - Prestação de Contas - Exercício de 1989.

PARECER Nº 023/91

O presente processo se refere às Contas da Câmara Municipal de Vitória, relativas ao exercício de 1989.

Em sua Instrução Técnica de fls. 29, a 4ª Inspeção de Controle Externo concluiu por considerar boas as referidas Contas.

Por sua vez, examinando a matéria frente à legislação pertinente, esta Procuradoria opina no sentido de ser favorável à aprovação o parecer deste Egrégio tribunal de Contas.

É o parecer.

Vitória, 06 de fevereiro de 1991.

ERILDO MARTINS FILHO

Respondendo pelo expediente da
Procuradoria junto ao Tribunal de Contas

Tribunal de Contas
do Estado do Espírito Santo

PARECER Nº 046/91

Fls. 02

Presentes à sessão plenária os Srs. Conselheiros Agnélia Modenesi Norbim, Presidente, Erasto Aquino e Souza, Relator, Mário Alves Moreira, Maria Thereza Feu Rosa Pazolini, Elzir de Macedo Gomes e Délio Romeu Queiroz. Presente, ainda, o Dr. Erildo Martins Filho, respondendo pelo expediente da Procuradoria junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 07 de março de 1991.

CONSELHEIRA AGNELIA MODENESI NORBIM
Presidente

CONSELHEIRO ERASTO AQUINO E SOUZA
Relator

CONSELHEIRO MÁRIO ALVES MOREIRA

CONSELHEIRA MARIA THEREZA FEU ROSA PAZOLINI

CONSELHEIRO ELZIR DE MACEDO GOMES

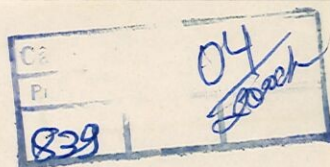
CONSELHEIRO DÉLIO ROMEU QUEIROZ

Dr. ERILDO MARTINS FILHO
Procurador

BPA/



Tribunal de Contas
do Estado do Espírito Santo



PARECER Nº 046/91.

PROCESSO TC - 0700/90. (apensos TC-4047/89, 4975/89, 6005/89 e 1335/90).

INTERESSADO - Câmara Municipal de Vitória.

ASSUNTO - Contas apresentadas pela Mesa da Câmara, referentes ao exercício de 1989.

Câmara Municipal de Vitória-
Prestação de Contas - Exercício de 1989 - Presidente: Adelson Álvares Ribeiro - A aprovação.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC-0700/90, em que são analisadas as contas de responsabilidade do Sr. Adelson Álvares Ribeiro, referentes ao exercício de 1989,

RESOLVEM os Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, sem discrepância, acolher o voto do Relator, Conselheiro Erasto Aquino e Souza, e emitir parecer favorável à aprovação das contas.

Acompanham este parecer, integrando-o, o parecer nº 023/91 da ilustrada Procuradoria e o voto do Relator.



Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

OF. PTC. Nº 283/91.

Ilmo. Sr.

ADELSON ÁLVARES RIBEIRO

DD. ex-Presidente da Câmara Municipal de
VITÓRIA - ES

CONTRATO

EMC/ER/ES/TEFS

Caixa Postal 246 - Tel.: (027) 223-5500 (PABX) - Vitória - Espírito Santo

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

☐ Mudou-se	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ Não procurado
☐ Endereço insuficiente	
☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico	

Reintegrado ao serviço postal em / /
Em / / Responsável

REMETENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO E. SANTO
RUA GENERAL OSÓRIO, 119-A - CAIXA POSTAL 246
CEP 28-018 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO



1839

05
Zack

ANEXA AO PROCESSO N.º

839/91

A Com. de Sa. do S. Presidente.

22.03.91


Nelson Adam Czartoryski
Director General

À Supremacia Administrativa para as
Leis e Provindias.

From MARGO/91

Alexandre Buaiz Neto
Presidente da C.M.V.

As Departments legislate.

6. 26. 93. 91

1) *[Signature]*
SUPERINTENDENT
ADMINISTRATIVE

À Comissão de Finanças

04.94

Presidente da Câmara

Comissão de Finanças e Orçamento
Ao Vereador Alirio Teixeira
par: relator processo
Em 30/09/93

Nancy Cristina de Almeida Filho

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Processo : Prestação de contas da Mesa da Câmara Municipal de Vitória- Exercício de 1989.

Relator: Vereador ARY PEREIRA BEZERRA

Os senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, sem discrepância, resolveram acolher o voto do Relator, Conselheiro ERASTO AQUINO DE SOUZA e emitir parecer favorável à aprovação das contas apresentadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória, referentes ao exercício de 1989.

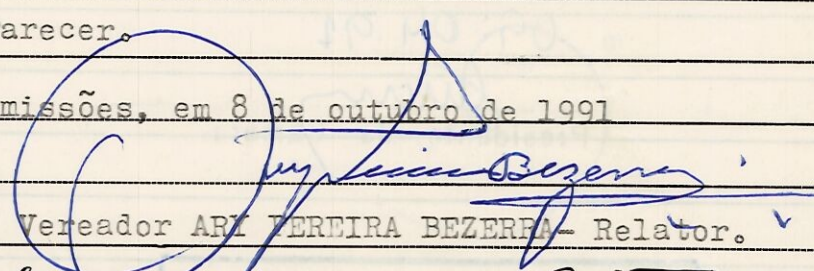
Acompanha o Parecer em aprêço, integrando-o, o parecer nº 23/91, da ilustrada Procuradoria do Tribunal de Contas.

Não nos resta senão acompanhar os citados pareceres, prestando as nossas homenagens à Mesa Diretora que teve a presidi-la o ilustre Vereador ADELSON ALVARES RIBEIRO. É bem verdade que aquela Mesa Diretora tão somente cumpriu sua obrigação gastando o dinheiro público de uma forma parcimoniosa, correta e que não deixam nenhuma margem de dúvidas da honradez dos seus membros, mas, mesmo assim não se pode deixar de elogiar comportamento tão correto, honesto e criterioso.

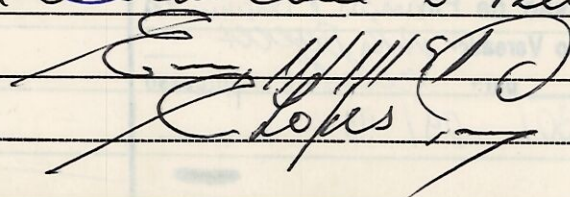
Somos, pois, pela aprovação das contas prestadas pela Mesa da Câmara Municipal de Vitória, referentes ao exercício de 1989, recomendando aos ilustres colegas que a aprovem, com louvor.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 8 de outubro de 1991


Vereador ARY PEREIRA BEZERRA - Relator.

Nota de acordo com o Relator


Ary Pereira Bezerra

*SOLICITO VISTAS DO PROCESSO e das Contas a que se refere.
Em 11/11/91 Hau Stern.*



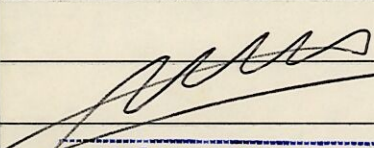
Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara		
Processo		
839	06	J

ANEXO AO PROCESSO N.º 839/91

Defiro. A Secretário da Câmara para a juntada das
contas relativas ao exercício de 1989.

Em 11 de novembro de 1991.

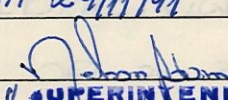

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Namy Chequer Bou-Habib Filho
Presidente

Recebemos
nesta data
27/11/91
Dy.

Ao D.O.P.F.

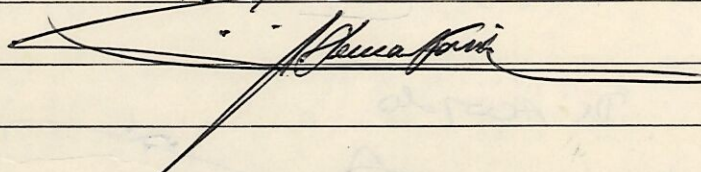
Para providenciar, atendendo à
solicitação do Vereador Stau Stêu

Em 29/11/91


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

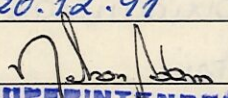
Se. Superintendente,
Estamos anexando ao presente, cópia
das contas deste Legislativo relativas ao
exercício de 1989, em atenção à solicitação da
Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 20. 12. 91.



A Comissão de Finanças e Orçamento
Atendida à solicitação do
Exm.º Sr. Vereador Stau Stêu

Em 20.12.91


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

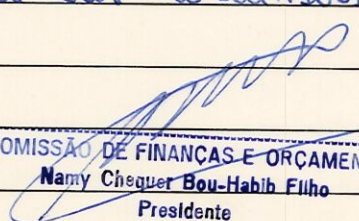


ANEXO AO PROCESSO Nº 839/01

Ap. Sr. Senador Stan Stein:

Para conhecimento das providências
adotadas.

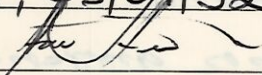
Sala das Comissões em, 18-02-1992.


COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Namy Chequer Bou-Habib Filho
Presidente

AO

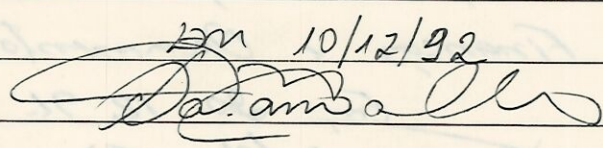
Presidente Comissão de Finanças

Solicitado assessoria técnica na área de
contabilidade para apreciação das
contas e do parecer do tribunal de
contas.

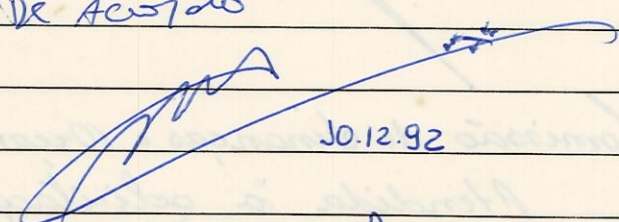
(Em, 09/04/92


DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO
VEREADOR STAN STEIN.

Em 10/12/92



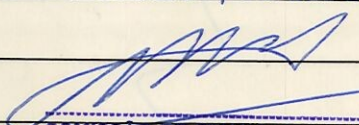
DE ACORDO

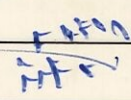

30.12.92

AO Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vitória:

Para as devidas providências no sentido de atender a solicitação
do Vereador Stan Stein.

Sala das Comissões, 30 de dezembro de 1992.


COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Namy Chequer Bou-Habib Filho
Presidente





Camara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

839

07

✓

N.º 0037/90

Vitória, 24 de janeiro de 1990.

Assunto: Encaminhando Relatório
de Despesas de 1989.

Prezada Senhora:

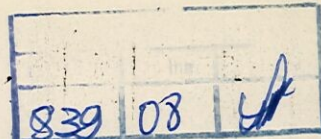
Através do presente temos a honra de encaminhar à apreciação dessa douta corte de contas, o relatório das despesas realizadas por este Legislativo no decorrer do exercício de 1.989, conforme consta dos documentos a seguir especificados:

- 01 - Demonstração da Despesa por Categorias Econômicas
(Doc. 01 - Fl. 01)
- 02 - Demonstração de Despesa Autorizada, Empenhada e Paga
(Doc. 02 - Fl. 01)
- 03 - Demonstração da Receita
(Doc. 03 - Fl. 01)
- 04 - Relação de Restos a Pagar - 1989
(Doc. 04 - Fl. 01)
- 05 - Cópias dos Atos que alteram a Despesa inicialmente fixada
(Doc. 05 - Fls. 01 à 09)
- 06 - Resumo da Conciliação Bancária - Dezembro/89
(Doc. 06 - Fl. 01)
- 07 - Relação de Cheques em Trânsito do mês Dezembro/89
(Doc. 07 - Fl. 01)
- 08 - Extrato Bancário
(Doc. 08 - Fls. 01)

À
Exma. Srª
Drª Agnêlia Modenesi Norbim
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do ES
NESTA CAPITAL
Proc. 209/90
JRFF.



Camara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



N.º _____

- 09 - Relação de Cheques em Trânsito do mês de Dezembro/89
(Doc. 09 - Fls. 01 e 02)
- 10 - Extratos Bancário
(Doc. 10 - Fls. 01 à 05)
- 11 - Demonstrativo da Receita Extra Orçamentária Dezembro/89
(Doc. 11 - Fl. 01)
- 12 - Demonstrativo da Execução da Despesa Dezembro/89
(Doc. 12 - Fl. 01)

Outrossim, esclarecemos que deixamos de anexar Demonstrativos das Variações Patrimoniais resultantes da execução orçamentária, uma vez que as mesmas integram o Patrimônio do Executivo e são incorporadas ao mesmo, no Balanço Geral, através dos registros extraídos dos balancetes encaminhados por este Legislativo.

Na oportunidade, renovamos a V. Exa. nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Adelson Alvares Ribeiro
PRESIDENTE

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO I

OBJETOS DE GASTOS	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL GERAL
	CUSTEIO	TRANSF. CORRENTES	TOTAL	INVESTI- MENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TOTAL	
3.1.1.0 - Pessoal.....	5.517.072,31	-	5.517.072,31	-	-	-	5.517.072,31
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	217.657,80	-	217.657,80	-	-	-	217.657,80
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	512.990,68	-	512.990,68	-	-	-	512.990,68
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio.....	49.238,87	-	49.238,87	-	-	-	49.238,87
3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais.....	-	298.366,10	298.366,10	-	-	-	298.366,10
3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas.....	-	99.731,00	99.731,00	-	-	-	99.731,00
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas.....	-	967.383,90	967.383,90	-	-	-	967.383,90
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	-	-	-	22.803,75	-	22.803,75	22.803,75
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....	-	-	-	21.389,88	-	21.389,88	21.389,88
4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital - já Integralizado.....	-	-	-	-	19.080,60	19.080,60	19.080,60
TOTAIS	6.296.959,66	1.365.481,00	7.662.440,66	44.193,63	19.080,60	63.274,23	7.725.714,89

Vitória-ES, 29 de Dezembro de 1989.

839 09 4

DEMONSTRAÇÃO DE DESPESA AUTORIZADA, EMPENHADA E PAGA

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADA			EMPENHADA		PAGA	
	ORÇAMENTO	ANULAÇÕES	CRÉDITOS ADICIONAIS	TOTAL	NO EXERCÍCIO	SALDO	NO EXERCÍCIO
3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.171.950,00	50.000,00	3.598.150,00	5.720.100,00	5.515.624,31	204.475,69	5.515.624,31
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	500,00	-	948,00	1.448,00	1.448,00	-	1.448,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	67.000,00	-	260.850,00	327.850,00	217.657,80	110.192,20	217.657,80
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00	-	22.700,00	27.700,00	4.508,86	23.191,14	4.508,86
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00	-	518.300,00	618.300,00	508.481,82	109.818,18	471.481,82
3.1.9.2 - Despesas de Exercício Anteriores	500,00	-	50.000,00	50.500,00	49.238,87	1.261,13	49.238,87
3.2.1.3 - Contribuições Correntes	350.000,00	40.830,40	-	309.169,60	298.366,10	10.803,50	298.366,10
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	73.500,00	-	31.500,00	105.000,00	99.681,00	5.319,00	99.681,00
3.2.3.3 - Contribuições Correntes (IBAM)	50,00	-	-	50,00	50,00	-	50,00
3.2.5.1 - Inativos	90.000,00	-	865.673,00	955.673,00	948.643,75	7.029,25	948.643,75
3.2.5.2 - Pensionistas	3.000,00	-	11.719,00	14.719,00	14.719,00	-	14.719,00
3.2.5.3 - Salário Família	500,00	-	3.660,00	4.160,00	4.021,15	138,85	4.021,15
3.2.5.4 - Apoio Financeiro ao Estudante	500,00	500,00	-	-	-	-	-
4.1.1.0 - Obras e Instalações	50.000,00	20.000,00	-	30.000,00	22.803,75	7.196,25	22.803,75
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	67.500,00	40.669,60	-	26.830,40	21.389,88	5.440,52	21.389,88
4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos	20.000,00	-	-	20.000,00	19.080,60	919,40	19.080,60
TOTAIS	3.000.000,00	152.000,00	5.363.500,00	8.211.500,00	7.725.714,89	485.785,11	7.688.714,89
							37.000,00

Vitória-ES, 29 de dezembro de 1982.

ANEXO III

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA

01 - Cotas Recebidas:	8.211.500,00
02 - Imposto de Renda Retido na Fonte:	778.066,52
03 - Outras:	517.500,53
TOTAL -	9.507.067,05

Vitória-ES, 29 de dezembro 1.989.



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. _____

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - 1989

-

0100.01.01.001.001 - 3.1.3.2 = Outros Serviços e Encargos

Emp. 0009/89 (Const) - 26.12.89 - Assessoria Jurídica João -
Batista Cerutti Ltda = NCZ\$34.000,00

Emp. 0001/89 (Const) - 12.12.89 - TELEST S/A = NCZ\$ 3.000,00

T O T A L..... = NCZ\$37.000,00

RESOLUÇÃO N.º 1.572

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV do Art. 32 da Lei n.º 2.760, de 30 de março de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios), e da Lei Municipal n.º 3.585 de 13.03.89, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1.º — Fica aberto um crédito suplementar na importância de NCz\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos), para reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente a saber:

0100 01010012 001 — 3 1 9 2 — Despesas de Exercícios anteriores NCz\$ 50.000,00

Art. 2.º — Os recursos para cobertura da presente suplementação, advirão da anulação parcial da dotação abaixo descrita:

0100 01010012 001 — 3 1 1 1 — Pessoal Civil NCz\$ 50.000,00

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 20 de março de 1989.

ADELSON ALVARES RIBEIRO
PRESIDENTE

CLAUDIONOR LOPES PEREIRA — 1.º Secretário

JOSE ESMERALDO DE FREITAS — 2.º Secretário

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

Resolve nomear Tania Batista Ramos para exercer o cargo de Professor "A" do Quadro Estatutário do Município enquanto durar o impedimento de seu titular Maria de Almeida Soares, na forma do inciso I — § 1º do Art. 62 da Lei n.º 2.945, de 15.05.82 (Estatuto do Magistério Público do Município de Vitória), a contar de 21 de fevereiro deste ano.

Vitória, 13 de março de 1989

VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal

Vitória, terça-feira, 21 de março de 1989

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

Resolve nomear Soceny Oliveira Santana para exercer o cargo de Professor "A" do Quadro Estatutário do Município, enquanto durar o impedimento de seu titular Laurindo Francisco Alves Santos, na forma do inciso I — § 1º do Art. 62 da Lei n.º 2.945, de 15.05.82 (Estatuto do Magistério Público do Município de Vitória), a contar de 21 de fevereiro do ano em curso.

Vitória, 13 de março de 1989

VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

Resolve nomear Simone Luchi Nascimento para exercer o cargo de Professor "A" do Quadro Estatutário do Município, enquanto durar o impedimento de seu titular Danilo Loureiro Porcino, na forma do inciso I — § 1º do Art. 62 da Lei n.º 2.945, de 15.05.82 (Estatuto do Magistério Público do Município de Vitória), a contar de 21 de fevereiro do exercício em curso.

Vitória, 13 de março de 1989

VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

Resolve nomear Rosa Mara Alves da Silva para exercer o cargo de Professor "A" do Quadro Estatutário do Município, enquanto durar o impedimento de seu titular Aurea Magda Loureiro Viela, na forma do inciso I — § 1º do Art. 62 da Lei n.º 2.945, de 15.05.82 (Estatuto do Magistério Público do Município de Vitória), a contar de 21 de fevereiro do ano em curso.

Vitória, 13 de março de 1989

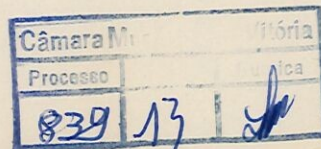
VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

Resolve nomear Bárbara Rosana Fraga Rangel para exercer o cargo de Professor "B" — 30 horas — Licenciada do Quadro Estatutário do Município, enquanto durar o impedimento de seu titular Almerinda da Silva Abonéz, na forma do inciso I — § 1º do Art. 62 da Lei n.º 2.945, de 15.05.82 (Estatuto do Magistério Público do Município de Vitória), a contar de 21 de fevereiro do corrente ano.

Vitória, 13 de março de 1989

VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal



Vitória, terça-feira, 19 de setembro de 1989

Diário Oficial — 31

este, padrão CC-5, da Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Vitória, a partir de 31.03.89, conforme Processo nº 2032/89

Vitória, 12 de setembro de 1989

ADELSON ALVARES RIBEIRO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 185

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei nº 3.570 de 27.01.89 e seus Artigos, Resolve nomear Daniel Jonathan Storch, pra exercer em comissão o cargo de Chefe da Gabinete Padrão CC-5, da Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Vitória conforme Processo nº 2521/89.

Vitória, 12 de setembro de 1989

ADELSON ALVARES RIBEIRO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 186

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei nº 3.570, de 27.01.89 e seus Artigos, Resolve nomear Maria Angela Nascimento de Almeida, para exercer em comissão o cargo de Assessor Parlamentar, padrão CC-7, da Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Vitória, conforme Processo nº 2633/89.

Vitória 12 de setembro de 1989

ADELSON ALVARES RIBEIRO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 187

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória no uso de suas atribuições legais, Resolve nomear Luzia Luz dos Santos, para exercer em comissão o cargo de Assessor Parlamentar, padrão CC-2, da Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Vitória, em substituição ao seu titular Elson Luz Batista, de conformidade com o art. 56 da Lei nº 2.934 de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), no período de 20 (vinte) dias, a partir de 21 de setembro de 1989. Processo nº 2618/89.

Vitória 12 de setembro de 1989

ADELSON ALVARES RIBEIRO
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 520/89

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições contidas no Art. 28 Letra "D", do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º — Fica declarada de Utilidade Pública o BR 001 — Serviço de Engajamento Cristão, com sede à Rua Fortunato Ramos, 315, Praia do Canto, nas dependências da Paróquia de Santa Rita de Cássia.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 12 de setembro de 1989

ADELSON ALVARES RIBEIRO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.584

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso IV do Art. 22 da Lei nº 2.750, de 30 de março de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios), resolve, baixar a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º — Fica aberto um crédito suplementar na importância de NCz\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros Novos), para reforço das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, saber:

0100.01010012.001 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos. NCz\$ 10.000,00

Art. 2º — Os recursos para cobertura da presente suplementação, advirão da anulação parcial da dotação abaixo descrita, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei nº 3.674 de 23.05.89.

0100.01010012.001 4.1.1.0 — Obras e Instalações NCz\$ 5.000,00

0100.01010012.001 4.1.2.0 — Equipamento e Material Permanente NCz\$ 5.000,00

Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Atílio Vivacqua em 12 de setembro de 1989

ADELSON ALVARES RIBEIRO
Presidente

CLAUDIONOR LOPES PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.585

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória, nos termos dos Artigos 12, Inciso IV, 94, Inciso I e combinado com o Artigo 162, letra "C" do Regimento Interno, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º — Fica concedida ao Sr. Vereador Anselmo Laghi Laranja, na forma do Art. 94, Inciso I, da Resolução nº 1.083, de 15.11.85, licença por 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 31 de agosto passado.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

RESOLUÇÃO N.º 1.582

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Inciso IV do Artigo 32 da Lei n.º 2.730, de 30 de março de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios), resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º — Fica aberto um crédito suplementar na importância de NCZ\$ 92.000,00 (noventa e dois mil cruzados novos) para reforço das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

	NCZ\$
0100.01010012-001 3 1 2 0 — Mat. de Consumo	15.000,00
0100.01010012-001 3 1 3 2 — Outros Serv. Encargos	30.000,00
0100.01010012-001 3 2 3 1 — Subvenção Social	31.000,00
0100.01824952-004 3 2 5 1 — Inativos Civis	15.000,00
0100.01824952-004 3 2 5 3 — Salário Família	500,00
	92.000,00

Art. 2.º — Os recursos para cobertura da presente, suplementação, advirão da anulação parcial da dotação abaixo descrita, em conformidade com o disposto no Art. 1.º da Lei n.º 3.604 de 28-06-89.

	NCZ\$
0100.01810312-003-3 2 1 3 — Contribuições Correntes	40.830,40
0100.01010012-001-3 2 5 4 — Ajuda Financeira Estudante	500,00
0100.01010012-001-4 1 1 0 — Obras e Instalações	15.000,00
0100.01010012-001-4 1 2 0 — Equipamento Mat. Permanente	35.669,60
	92.000,00

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivacqua, em 10 de julho de 1989

ADELSON ALVARES RIBEIRO

Presidente

CLAUDIONOR LOPES PEREIRA

1.º Secretário

JOSE EMERALDO DE FREITAS

2.º Secretário

LUZIA ALVES TOLEDO

3.º Secretário

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Vitória, 11 de julho de 1989.

GAB. OF. N.º 621

Exmo. Sr.

Adelson Alvares Ribeiro

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta Capital

Ref. Proc. SEMAD/012.141/89

Senhor Presidente:

Acto o recebimento do ofício n.º 700, de 19.06.89, que encaminhou a esta Prefeitura o Autógrafo de Lei n.º 3844, que "obriga as empresas de transporte coletivo a adequarem os veículos para garantir o acesso das pessoas deficientes".

O transporte coletivo urbano é de exclusiva competência do Município, como serviço público local de seu regular interesse, cabendo-lhe regulamentar e controlar sua implantação e operação, como também sua remuneração.

O Município vem desenvolvendo um trabalho consciente para oferecer melhor transporte urbano, tanto coletivo quando individual e suas ações têm sido voltadas para humanizar cada vez mais o transporte coletivo municipal.

Neste aspecto o Autógrafo de Lei viria de encontro aos objetivos do Município.

No entanto, inobstante reconheço o elevado cunho social da matéria, gostaria de tecer algumas considerações:

— o artigo 1.º veda a aquisição de novos veículos, se não forem apropriados às pessoas deficientes: caso as empresas fornecedoras de veículos não disponham de ônibus novos no padrão desejado, em curto espaço de tempo a frota operante se tornará obsoleta, prejudicando-se, desta forma, todo um serviço prestado à coletividade;

— o artigo 2.º obriga as empresas a fazerem a adaptação de pelo menos um veículo de cada linha explorada para permitir o acesso adequado dos deficientes: nesse particular, entende o Município que deveria preliminarmente ser feita uma ampla pesquisa junto aos deficientes nas principais linhas utilizadas, para possibilitar a definição da prefe-

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

LEI Nº 3 618

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica criado no Calendário Cívico Cultural do Município, o "Dia do Administrador" a ser comemorado em 09 de setembro.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 19 de setembro de 1969.

VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal

— 00000000 —

(*) DECRETO Nº 8 110

Abre o Crédito Suplementar no valor de Rcz\$ 27.650.000,00 (vinte e sete milhões e seiscentos e cinquenta mil cruzados novos).

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62 da Lei nº 2.760, de 30 de março de 1973, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 3.594, de 30.05.69,

DECRETA:

Art. 1º — Fica suplementada em Rcz\$ 27.650.000,00 (vinte e sete milhões e seiscentos e cinquenta mil cruzados novos) com recursos oriundos de provável excesso de arrecadação anulado nesta data considerando-se a tendência do exercício, as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

0100.01010012.001 — 3.1.1.1	1.445.000,00
0100.01010012.001 — 3.1.1.3	448,00

0100.01010012.001 — 3.2.5.3	1.160,00
0100.01824952.004 — 3.2.5.1	550.672,00
0100.01824952.004 — 3.2.5.2	2.719,00
Sub Total	2.000.900,00

GABINETE DO PREFEITO

1000.03070202.005 — 3.1.1.1	92.000,00
1090.03070212.123 — 3.1.1.1	160.000,00
1090.03070212.123 — 3.2.5.3	150,00
Sub. Total	252.150,00

SECRETARIA ESPECIAL MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1100.15070202.004 — 3.1.1.1	70.000,00
1190.15070212.008 — 3.1.1.1	250.000,00
1190.15070212.008 — 3.2.5.3	100,00
Sub. Total	320.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1200.03090202.016 — 3.1.1.1	50.000,00
1220.03090402.018 — 3.1.1.1	50.000,00
1240.03533232.012 — 3.1.1.1	70.000,00
1260.03070212.022 — 3.1.1.1	120.000,00
1290.03070212.022 — 3.2.5.3	1.500,00
Sub. Total	231.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1300.03070212.023 — 3.1.1.1	50.000,00
1320.03070212.025 — 3.1.1.1	2.500.000,00
1390.03070212.023 — 3.1.1.1	500.000,00
1390.03070212.029 — 3.2.5.3	10.000,00
Sub. Total	3.060.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1400.08070213.030 — 3.1.1.1	30.000,00
1420.08421882.032 — 3.1.1.1	9.000.000,00
1420.08420251.030 — 4.1.1.0	3.500.000,00
1440.08421902.092 — 3.1.1.1	1.000.000,00
1440.08420251.153 — 4.1.1.0	1.500.000,00
1460.08070212.037 — 3.1.1.1	500.000,00
1490.08070212.037 — 3.2.5.3	41.300,00
Sub. Total	15.571.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1500.13750212.030 — 3.1.1.1	60 000,00
1590.13750212.043 — 3.2.5.3	4.000,00
Sub. Total	64.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

1690.10600212.050 — 3.1.1.1	160.000,00
1690.10600212.050 — 3.2.5.3	5.000,00
Sub. Total	165.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1830.03030212.057 — 3.1.1.1	300.000,00
1840.03080322.058 — 3.1.1.1	250.000,00
1850.03080212.059 — 3.2.5.3	10.500,00
Sub. Total	560.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1990.03070212.065 — 3.1.1.1	300.000,00
1990.03070212.065 — 3.2.5.3	7.000,00
Sub. Total	307.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

2160.08480212.112 — 3.1.1.1	8.000,00
2120.08482472.144 — 3.1.1.1	60.000,00
2130.08462242.147 — 3.1.1.1	33.000,00
2190.08070212.114 — 3.1.1.1	64.000,00
2190.08070212.114 — 3.2.5.3	100,00
Sub. Total	198.100,00

PROCURADORIA GERAL

2090.03070212.070 — 3.1.1.1	150.000,00
2090.03070212.070 — 3.2.5.3	1.500,00
Sub. Total	160.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2200.13771032.116 — 3.1.1.1	20.000,00
2290.13770212.117 — 3.1.1.1	58.000,00
2200.13770212.117 — 3.2.5.3	350,00
Sub. Total	78.350,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

2300.16070212.133 — 3.1.1.1	20.000,00
2320.16915712.081 — 3.1.1.1	40.000,00
2330.16970212.134 — 3.1.1.1	970.000,00
2390.16070212.135 — 3.1.1.1	55.000,00
2320.16070212.135 — 3.2.5.3	2.500,00
Sub. Total	1.087.500,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

3000.15824952.095 — 3.2.5.1	3.534.000,00
Sub. Total	3.534.000,00
Total Geral	27.650.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 15 de setembro de 1989.

VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreção.

O Prefeito Municipal de Vitória Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

Resolve exonerar a pedido Facy Das Palmeira do cargo comissionado de Chefe do Serviço de Manutenção, CC-4 da Divisão de Conservação de Prédios Municipais, do Departamento de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Obras na forma do inciso I — § 1º do Art. 60 da Lei nº 2.954, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 18 de agosto do corrente ano.

Vitória, 19 de setembro de 1989

VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Vitória Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

Resolve exonerar José Fabiano Pinheiro Peçanha do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Concessões e Permissões, CC-3 do Departamento de Controle e Prestação de Serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma do inciso II — § 1º do Art. 60 da Lei nº 2.954, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 1º de setembro do corrente ano.

Vitória, 19 de setembro de 1989

VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

Resolve fazer cessar os efeitos do Decreto Individual datado de 03.05.89, publicado no Diário Oficial do dia 09 do mesmo mês e ano, que designou Rogério Sarlo de Medeiros para responder pela Secretaria Municipal de Fazenda, CC-1.

Vitória, 25 de setembro de 1989

VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos do Legislativo

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 214

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 1.378/83 e, considerando o que faculta o Artigo 5º da Resolução 1.510, disciplinado pelos Atos 82 e 83 e, ainda, considerando a continuidade dos trabalhos da Constituinte Estadual, resolve convocar convocados para o período de 01 a 30 de setembro, os funcionários a seguir relacionados, para prestarem serviços extraordinários e especiais à Assembléa Estadual Constituinte: Admilson José Siqueira, Agostinho Anholetti, Ardelino Ignácio da Silva, Artênio Merçon, Aradino Zambé, Ana Maria Ribeiro de Castro, Anati-des Barcelos de F. Zambé, Carlos Eduardo Casa Grande, Cecília Motta Soares, Denize Martins Ch'aba, Dielma de Sá O. Filho, Elias Antonio Biancardi Bettini, Elvira Esterhania, Helder Perozini, Hilson Amara Nunes, Ildete Fernandes de Aquino, Iodete Broetto do Couto,

Irinele Suell Zambé, Isabel Loureiro das Neves, Jane Bortan Rocha, João Angelo Baptista, Joana D'Arc Barleita, João Marcos Lopes de Farias, João Passunani, José Adelson Biancardi, José Benedito Silva Oliveira, José Gomes Sales, José Maria Pimenta, José Maria Rodrigues Pinheiro, José Marques Cosme, Júlio César Bassini Ciamum, José Maurício M. Nascimento, Júlio César P. Nunes, Júlio Moreira Filho, Lourdes Braglio, Luzia Ana Augusto, Luzia Maria R. Amm de Assis, Luzia Mattos, Márcia Giestas de Azevedo, Márcia Frizzera Borges, Maria Passamani Simões, Maria da Penha Ronchi, Maria da Conceição Raach, Maria Rosa O. dos Santos, Mário César Maia Gama, Maria das Dores Rozino, Maria Aparecida Effgen Viana, Maria José G. Grillo, Mariano Gomes da Silva, Margarida M. Vasconcelos, Marlene Bualho, Marly M. de Prá Bitencourt, Mari Lourdes Barros Furtado, Miriam de Moraes Miranda, Mirtes Pimentel Santos, Nilson Escopelle Gomes, Normélia Maria Lucas da Rocha, Patrícia Orlandi Porto, Regina Célia Martins Ch'abal, Regina Célia Soares Eccher, Rita de Cássia Madureira de Oliveira, Rosalina Guedes de M. Mateus Rosângela Zamprognio, Rogério Nascimento, Rosane Maria da Costa Menezes, Sandra Lúcia dos Santos Smone Silveira I. Rink, Tânia Mara Costa, Wander José Bassini, Walkiria da Penha Machado Paiva, Wilton Chamum, Angela Maria Haddad Fafá.

Palácio Domingos Martins, em 28 de setembro de 1989

ALCÍNO SANTOS — Presidente
RONALDO LOPES — 1º Secretário
ARMANDO VIOLA — 2º Secretário

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DECRETO Nº 8.118

Abre Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 1.650.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil cruzados novos)

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62 da Lei Municipal nº 3.504, de 30.05.89,

DECRETA:

Art. 1º — Fica anulado o montante de NCZ\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil cruzados novos) da seguinte dotação do orçamento vigente:

mil cruzados novos) da seguinte dotação do orçamento vigente:

	NCZ\$
Secretaria Municipal de Planejamento 1200.10583231.229 — 4.1.1.0	1.265.000,00
TOTAL	1.265.000,00

Art. 2º — Com o recurso obtido através da anulação procedida no Artigo anterior, ficam suplementadas em NCZ\$ 1.650.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil cruzados novos) as seguintes dotações do orçamento vigente:

	NCZ\$
Câmara Municipal	
0100.01010012.001 — 3.1.2.0	200.000,00
0100.01010012.001 — 3.1.3.2	300.000,00
Gabinete do Prefeito	
1000.030.0242.137 — 3.1.3.2	340.000,00

Secretaria Especial Municipal de Ação Social	25 000,00
1119.1314379.002 — 3.1.3.2	200 000,00
1130.15814862.086 — 3.1.3.2	
Secretaria Municipal de Planejamento	200.000,00
1210.03383231.125 — 3.1.3.2	
TOTAL	1.265.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 29 de setembro de 1989.

VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal

XXXX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/89

A Comissão Permanente de Licitação, através da Divisão de Compras do Departamento de Suprimento e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar no Palácio Municipal "Joaquim Montefiore", Tomada de Preços objetivando a aquisição de 50 (cinquenta) pneus 100 X 20, 14 (quatorze) pneus 900 X 20, 40 (quarenta) pneus radiais 175 X 13 (para Volkswagen Go'), 40 (quarenta) pneus 650 X 16 (para camionete Chevrolet), 30 (trinta) pneus 710 X 15 (para camionete Chevrolet), 30 (trinta) câmaras de ar B 14, e 50 (cinqüenta) câmaras de ar G 13 (bico fino), devendo os proponentes estar devidamente registrados e atualizados no cadastro de fornecedores desta Prefeitura até o dia 10 (dez) de outubro de 1989, sendo a apresentação das propostas no horário de 08:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira, até o dia 11 (onze) de outubro do corrente exercício, de acordo com as condições do Edital de Tomada de Preços nº 011/89, que se encontra à disposição dos Interessados.

Vitória (ES), 20 de setembro de 1989

LENICE XAVIER DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SCHIELA NADER CAMILO
Chefe da Divisão de Compras

XXXX

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/89

A Comissão Permanente de Licitação, através da Divisão de Compras do Departamento de Suprimento e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar no Palácio Municipal "Joaquim Montefiore", Tomada de Preços objetivando a aquisição de 06 (seis) caçambas basculantes para acoplar sobre chassis Mercedes Benz Modelo LK 1418/42, com capacidade para aproximadamente 5 m3 de carga, pintadas na cor branca, com aberturas traseiras e laterais, devendo os proponentes estar devidamente registrados e atualizados no cadastro de fornecedores desta Prefeitura até o dia 11 (onze) de Outubro de

1989, sendo a apresentação das propostas no horário de 08:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira, até o dia 12 do corrente exercício, de acordo com as condições do Edital de Tomada de Preços nº 012/89, que se encontra à disposição dos Interessados.

Vitória (ES), 20 de setembro de 1989
LENICE XAVIER DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SCHIELA NADER CAMILO
Chefe da Divisão de Compras

0000000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILA VELHA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/89 -- PMVV

A Comissão Especial de Licitação — Port. 159/89-GP comunica aos interessados que, tendo-se em vista as falhas ocorridas na venda do Edital por causa da grave dos servidores da PMVV, a aquisição do Edital e seus anexos ficará aberta no período de 02/10 a 06/10 de 1989.

Os interessados deverão procurar a Divisão de Apoio da SMOR na sala 14 do prédio nº 792 da PMVV, Av. Champagnat — Centro — V. Velha nos horários de 8:00 à 10:00 hs. e das 14:00 às 16:00hs. onde serão atendidas mesmo se persistir a grave.

Comunica ainda que fica prorrogada para dia 12 de outubro de 1989 a data para recebimento dos documentos, proposta e abertura do referido Edital.

Atenciosamente

TEREZINHA DE JESUS LEMOS LOIOLA
Presidente da Comissão

(9245 — 03 vezes — A Débito)

0000000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA
DE SÃO FRANCISCO

PORTARIA N.º 086/89

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 120 da Lei Municipal n.º 041/73 e tendo em vista o parecer n.º 236/89 do Advogado-Geral exarado no processo n.º 1.781/89,

RESOLVE conceder à servidora MARIENE DUARTE LOUZADA, professora PC-II, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 1.º de agosto de 1989 a 21 de julho de 1991, assegurando-se-lhe o direito de, querendo, com prévia comunicação, retornar ao trabalho antes do vencimento do prazo da licença concedida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 15 de agosto de 1989.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Repartições Federais

3 -- Melhores informações poderão ser obtidas na
Seção Centro de Manutenção de Redes Etl. com o Sr.
Ivois Antonio Viana Pinto, telefone (027) 1054233
(32942 -- 1 vez)

Cân			
Pro			
839	18		

Vitória, terça-feira, 05 de dezembro de 1989

21 de dezembro de 1989

08 às 10 horas — Educação Artística; Educação Física

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 14 — A assunção do funcionário a nova localização se processará a partir de 05.02.89.

Art. 15 — O funcionário afastado, amparado legalmente, que não se inscrever para localização, ao reassumir suas funções será localizado atendendo aos interesses da Secretaria.

Parágrafo Único — Igual critério será aplicado aos funcionários em exercício que não participarem da localização.

Art. 16 — Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão de Movimentação.

DECRETO Nº 8.156

Autoriza excepcionalmente o uso de Bandeira "2" nos veículos de transporte individual de passageiros, no município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal e,

Considerando que só a partir do mês de novembro do corrente ano a SETRAN passou a utilizar planilha em que contempla previsão de remuneração de 13º salário em tarifas de táxi, excepcionalmente;

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica autorizado o uso da Bandeira "2" (dois) nos veículos de transporte individual de passageiros a taxímetro no município de Vitória, no período de 01 até 31 de dezembro do corrente ano, sem restrição de horário e de zona.

Parágrafo Único — Por Bandeira "2" (dois) entende-se o acréscimo de 20% (vinte por cento) no valor em vigor para a Bandeira "1" (um).

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor a partir do zero hora do dia 01.12.89, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 01 de dezembro de 1989.

VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal

XXXX

DECRETO Nº 8.157

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 3623, de 03.11.83,

Considerando-se o of. nº 1.397 do Presidente da Câmara Municipal de Vitória enviando o of. PCM nº

Art. 9º — A relação de classificação dos candidatos à movimentação, após a publicação, estará à disposição dos interessados na SEME e nas Unidades Escolares.

Art. 10 — A partir da publicação da classificação, o servidor terá até 05 (cinco) dias úteis para solicitar revisão à Comissão de Movimentação de Pessoal.

Parágrafo Único — O pedido de revisão deverá ser dirigido à Comissão de Movimentação de Pessoal.

DA ESCOLHA

Art. 11 — As chamadas para escolha de vagas serão feitas obedecendo-se a classificação, de conformidade com o Art. 7º do presente regulamento, respeitando-se o direito adquirido dos funcionários em localização oficial anterior, que devam permanecer em seu atual local de trabalho, com exceção dos enquadrados no Art. 50 da Lei nº 2.945/82.

Parágrafo Único — Para efeito do que dispõe o caput deste artigo serão considerados localizações oficiais as efetuadas através do ofício circular nº 06, de 07.12.82; ofício circular nº 02, de 09.11.83 e Portaria nº 12, de 04.01.85.

DAS VAGAS

Art. 12 — Serão consideradas vagas:

I — As classes de pré-Escola, de 1ª. a 4ª. séries do ensino fundamental e do Programa de Educação Básica;

II — As turmas de 5ª. a 8ª. séries do ensino fundamental;

III — Os locais de trabalho dos Supervisores Escolares e Orientadores Educacionais.

DA DATA

Art. 13 — A movimentação do pessoal será realizada na Escola de 1º Grau "Aristóbulo Barbosa Leão", situada à Avenida Vitória, 3.010, nos dias e horários abaixo especificados

18 de dezembro de 1989

2 às 15 horas — Professores "A" enquadrados no Art. 11 do presente regulamento.

16 horas — Professores "A" Educação Física, enquadrados no Art. 11 do presente regulamento.

16 horas — Supervisores Escolares e Orientadores Educacionais enquadrados no Art. 11 do presente regulamento.

19 de dezembro de 1989

Professores "B" enquadrados no Art. 11 do presente regulamento

08 às 10 horas — Português/Matemática

10 às 12 horas — Ciências/História

13 às 15 horas — Geografia/Inglês

15 às 17 horas — Educação Artística; Educação Física

20 de dezembro de 1989

Professores "A" — Chamada Geral — 08 às 12 horas

Professores "B"

13 às 15 horas — Português/Matemática

15 às 17 horas — Ciências/História

17 às 19 horas — Geografia/Inglês

035, de 28.11.89, do Presidente da Mesa Diretora da Constituinte Municipal;

Considerando-se a necessidade de recursos orçamentários para atendimento as despesas com os trabalhos de elaboração da Constituinte Municipal;

Considerando-se que a Câmara Municipal de Vitória, se encontra com suas dotações orçamentárias totalmente comprometidas com o funcionamento normal do Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º — Fica suplementada em NCZ\$ 253.150,00 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta cruzados novos), com recursos oriundos de provável excesso de arrecadação, apurado nesta data, considerando-se a tendência do exercício, a seguinte dotação do orçamento vigente:

	NCZ\$
Câmara Municipal de Vitória	
0100.01010012.001 — 3.1.1.1.	253.150,00
TOTAL	253.150,00

Art. 2º — Ficam anulados o montante de NCZ\$ 246.850,00 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta cruzados novos) das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

	NCZ\$
Secretaria Municipal de Planejamento	
1200.10533231.231 — 4.1.1.0	50.000,00
TOTAL	50.000,00

	NCZ\$
Secretaria Municipal de Obras	
1320.10585751.140 — 4.1.1.0	105.500,00
1320.10585751.243 — 4.1.1.0	55.000,00
1320.10764481.206 — 4.1.1.0	36.350,00
TOTAL	196.850,00
TOTAL GERAL	246.850,00

Art. 3º — Com os recursos provenientes das anulações procedidas no artigo anterior, ficam suplementadas as dotações a seguir:

	NCZ\$
Câmara Municipal de Vitória	
0100.01010012.001 — 3.1.2.0	45.850,00
0100.01010012.001 — 3.1.3.1	22.700,00
0100.01010012.001 — 3.1.3.2	178.300,00
TOTAL GERAL	246.850,00

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 01 de dezembro de 1989.

VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal

CORRIGENDA

Decreto Individual em nome de Lutz Carlos Marinho Guimarães datado de 26.10.89, publicado no D.O. de 06.11.89.

ONDE SE LÊ:

Resolve exonerar Lutz Carlos Marinho Guimarães, a contar de 23.10.89

LEIA-SE:

Resolve exonerar Lutz Carlos Marinho Guimarães, a contar de 01.11.89.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/89 PUBLICAÇÃO RESUMIDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber aos interessados que encontra-se aberta Licitação para ampliação e reforma da Escola de Primeiro Grau Daniel Comboni Ecoporanga-ES, através do Edital de Tomada de Preços nº 03/89. A data do recebimento das propostas é até o dia 18/12/89, às 16:00 horas, e, a data da abertura de licitação será no dia 19/12/89 às 14:00 (quatorze) horas. Maiores informações e cópia do Edital estarão a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação com sede à Pça. Presidente Vargas, 125, Ecoporanga-ES., no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

Ecoporanga-ES, 28 de novembro de 1989

PEDRO GUSTAVO FELICIO DE SOUZA
Presidente C.P.L.

(9537 — 03 vezes — à débito)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/89

PUBLICAÇÃO RESUMIDA

HORARIO: 14:00 HORAS

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação faz saber aos interessados que se encontra aberta Licitação para aquisição de materiais para conclusão do COLÉGIO INSTITUTO EDUCACIONAL ERASMO BRAGA, através do Edital de Tomada de Preços nº 02/89 de 28 de novembro de 1.989, com vencimento para o primeiro dia útil, após o 15º dia da primeira publicação deste Edital no Departamento de Imprensa Oficial.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO TEMÁTICA I EFETIVOS

- 01 — Ver. Robson Mendes Neves
- 02 — Ver. Claudionor Lopes Pereira — Presidente
- 03 — Ver. Walfredo Wilson das Neves — Relator
- 04 — Ver. Ary Pereira Bezerra
- 05 — Ver. Namy Chequer Bou-Ilabih Filho

SUPLENTE

- 01 — Ver. Otaviano de Carvalho
- 02 — Ver. Edson R. Batista
- 03 — Ver. Eustáquio K. Stein
- 04 — Ver. Adelson A. Ribeiro
- 05 — Ver. José Ferreira Neto

COMISSÃO TEMÁTICA II EFETIVOS

- 01 — Ver. Otaviano de Carvalho
- 02 — Ver. João Antonio N. Loureiro
- 03 — Ver. Edson Rodrigues Batista
- 04 — Ver. Eustáquio Kestka Stein — Relator
- 05 — Ver. Márcio Antonio Calmon — Presidente

SUPLENTE

- 01 — Ver. Walfredo W. das Neves
- 02 — Ver. Robson M. Neves
- 03 — Ver. Pedro L. Corrêa
- 04 — Ver. Alexandre Buaiz
- 05 — Ver. José E. de Freitas

COMISSÃO TEMÁTICA III EFETIVOS

- 01 — Ver. Gilza Helena Barcelos — Relatora
- 02 — Ver. Ethereldes Queiroz do V. Jr. — Presidente
- 03 — Ver. Luzia Alves Toledo
- 04 — Ver. Adelson Alvares Ribeiro
- 05 — Ver. José Esmeraldo de Freitas

SUPLENTE

- 01 — Ver. Adelson H. M. Fraga
- 02 — Ver. Claudionor L. Pereira

- 03 — Ver. Anselmo L. Laranja
- 04 — Ver. Marcelo A. Calmon
- 05 — Ver. Namy Chequer

COMISSÃO TEMÁTICA IV EFETIVOS

- 01 — Ver. Adelson H. Machado Fraga — Presidente
- 02 — Ver. Anselmo Lathi Laranja
- 03 — Ver. Pedro Luiz Corrêa
- 04 — Ver. José Ferreira da C. Alves Neto — Relator
- 05 — Ver. Alexandre Buaiz Neto

SUPLENTE

- 01 — Ver. Gilza H. Barcelos
- 02 — Ver. João A. N. Loureiro
- 03 — Ver. Ethereldes Q. do V. Jr.
- 04 — Ver. Luzia Alves Toledo
- 05 — Ver. Ary Pereira Bezerra

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DECRETO N.º 8.170

Abre Crédito Suplementar no valor de NCZS
1.511.500,00 (um milhão quinhentos e onze mil e
quinhentos cruzados novos).

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 62 da Lei n.º 2.769, de 30.03.73, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal n.º 3.623, de 05.11.89,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam suplementadas em NCZS
1.511.500,00 (um milhão quinhentos e onze mil e quinhentos cruzados novos) com recursos oriundos de provável excesso de arrecadação apurado nesta data considerando-se a tendência do exercício, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Câmara Municipal

0100.01010012.001	— 3.1.1.1
0100.01010012.301	— 3.1.1.3
0100.01010012.001	— 3.2.5.3

NCZS

1.200.000,00
500,00
2.600,00

0100.01824052 004 — 3.2.5.1
0100.01824052 004 — 3.2.5.2

300.000,00
9.000,00

Art. 2.º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 12 de dezembro de 1989.

VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal

—000030000—

• DECRETO N.º 8.161

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer técnico n.º 27/85, da Comissão Permanente de Vitória da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vitória, cujos trabalhos realizados ao longo da rua Manoel Messias dos Santos e Ladeira Joaquim José da Vitória em Marulpe, concluíram que o local não oferece segurança aos moradores dos imóveis ali edificadas, existindo risco de ruína iminente

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam interditados totalmente, para fins residenciais e comerciais, os imóveis situados na rua Manoel Messias dos Santos, Marulpe de n.ºs. 133, ocupado por Joana Zott Corrêa, 143, ocupado por Olimário Vidal de Araújo, 155, ocupado por José Joaquim da Silva e 165, ocupado por Antonio Moraes, assim como os imóveis situados no mesmo Bairro à Ladeira J. José da Vitória, de n.ºs. 92 e 93 ocupados por Jaline Oliveira Nascimento, 94, ocupado por Elza e 100, ocupado por Moema Conceição Sales.

Art. 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 07 de dezembro de 1989.

VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal

• Reproduzido por ter sido publicado com incorreção

—000900000—

• DECRETO N.º 8.165

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer técnico n.º 05/88, da Comissão Permanente de Vitória da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vitória, cujos trabalhos realizados ao longo da rua Almirante Barroso, Escadaria São José, e Travessa da Escadaria São José, na Praia do Sud, ratificado pelo relatório de visita da mesma Comissão, datado de 30 de novembro de 1989, concluíram que o local não oferece segurança aos moradores dos imóveis ali edificadas existindo risco de ruína iminente;

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam interditados totalmente para fins residenciais e comerciais, os imóveis situados à rua

Almirante Barroso — Praia do Sud, n.º 14, ocupado por Enoque Sampaio Torres; 28, ocupado por Darli Arnaldo de Holanda; 122, ocupado por Júlio Carlos Matos; 119, ocupado por Maria do Carmo Gomes Ribeiro; e 123 fundos ocupado por Lozimar Clenly Chuab; Escadaria São José, n.º 43 ocupado por José Oliveira do Posário, 45, ocupado por Deomiza Ramos da Silva; Travessia da Escadaria São José n.º 163, ocupado por Arlete da Costa Silva; sin. 01, ocupado por Venina Rosa Conte; sin. 02, ocupado por Rosa Perpétua; 100, ocupado por Margarete Casimira dos Santos e 100 fundos ocupado por Inquilina de Margarete dos Santos.

Art. 2.º — Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 07 de dezembro de 1989.

VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal

• Reproduzido por ter sido publicado com incorreção

—000xxx000—

• DECRETO N.º 8.168

Aprova regulamento para movimentação de pessoal na área do magistério municipal.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovado o regulamento das normas de movimentação para os ocupantes dos cargos de Assistente Técnico de Direção, Secretário Escolar, Professor «A» beneficiário do Art. 66 da Lei n.º 2.945/83, Professor «B» de disciplina extinta na grade curricular e Professores «A» e «B» e Assistente Técnico de Direção, portadores de laudo médico definitivo.

Art. 2.º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 08 de dezembro de 1989.

VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal

• Reproduzido por ter sido publicado com incorreção

—000xxx000—

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

EDITAL

FUNDAÇÃO CULTURAL «HERIBALDO LOPES BALESTRERO»

A FUNDAÇÃO CULTURAL «HERIBALDO LOPES BALESTRERO» entidade Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede à Praça Jerônimo Monteiro n.º 140, Cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, criada pela Lei Municipal n.º 1.068/89, vem por intermédio deste, convocar os representantes das Associações e Instituições que compõem a Assembléia Geral, para

Vitória, quinta-feira, 21 de dezembro de 1989

Diário Oficial — 15

Art. 8º. Fazem parte integrante desta Norma Complementar os seguintes anexos:

- Anexo II — Boleim de Controle Diário - BCD;
- Anexo III — Relatório de Controle de Oferta - RCO;
- Anexo IV — Relatório de Oferta Diária - ROD;
- Anexo V — Relatório de Arrecadação Diária - RAD;
- Anexo VI — Relatório da Câmara Diária - RCD;
- Anexo VII — Relatório da Câmara Geral - RCG;
- Anexo VIII — Relatório de Arrecadação Semanal - RAS;
- Anexo IX — Relatório de Controle Semanal - ROS;
- Anexo X — Nota de Débito/Crédito.

Art. 9º. O Prefeito de Vitória fará republicar no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo o texto da Norma Complementar nº 007/89, de 19.01.89, com as alterações decorrentes desta Norma Complementar.

Art. 3º. O Comitê de Comensação deverá promover as alterações do Regimento Interno adaptando-o às novas disposições do Decreto nº 2.899-N, de 07.11.89 e desta Norma Complementar.

Art. 4º. Esta Norma entra em vigor a partir desta data, reogidas as disposições em contrário.

Vitória, 8 de dezembro de 1989.

FELICIANO ANTONIO OLIVEIRA
Diretor Presidente

Obs.: Os Anexos referentes a esta Norma foram publicados no D.O. do dia 12.01.89, às páginas 22, 23, 24, 25 e 26.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

**Poder
Legislativo**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviço

Contratante — Câmara Municipal Constituinte de Itarana E. S.

Contratado — ANTONIO DE MARTIN

Data do Contrato — 12/11/89

Vigência — Da data da assinatura ao dia 29/12/89

Objeto — Assessoria Jurídica

Valor — R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados novos)

Natureza da Despesa 051 30

Itarana, 13/11/89

Antonio Cesar Seidua — Presidente C. M. C.

• Reproduzido por ter sido publicado com incorreção

(0547 — 01 vez — A Débito)

**Poder
Executivo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DECRETO Nº 8.172

Abre o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.333.820,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil e oitocentos e vinte cruzados novos).

O Prefeito Municipal de Vitória, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62 da Lei nº 2.759, de 29.03.73, e tendo em vista o art. 6º da Lei Municipal nº 3.623, de 05 de novembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º — Fica autorizado o montante de R\$ 1.333.820,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil e oitocentos e vinte cruzados novos) das seguintes dotações do orçamento vigente:

Gabinete do Prefeito	NCZS
1000.03070212.137 — 3.1.3.2	200.070,00
Secretaria Municipal de Planejamento	
1200.03070212.131 — 3.1.3.2	242.240,00
Secretaria Municipal de Obras	
1320.03070212.025 — 3.1.2.0	240.433,00

Secretaria Municipal de Serviços			
1000.000.000	3.1.3.2	...	400.000,00
1000.000.000	3.1.3.2	...	83.147,00
TOTAL			1.333.820,00

Art. 2º — Com os recursos obtidos através das anuidades, inscritas no artigo anterior, ficam suplementados em R\$ 1.333.820,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil e oitocentos e vinte cruzados novos) as seguintes dotações do orçamento vigente:

NCZ\$

Câmara Municipal

0100.010.0012 C-1	3.1.1.1	...	200.000,00
Gabinete do Prefeito			
100.000.000.115	3.1.3.2	...	576.810,00
Secretaria Municipal de Obras			
1000.000.001.196	4.1.1.0	...	3.300,00
Secretaria Municipal de Saúde			
1000.000.001.135	4.1.1.0	...	96.350,00
Secretaria Municipal de Serviços			
1000.000.001.140	3.1.3.2	...	157.360,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
1000.000.001.135	3.1.3.2	...	100.000,00
Fundação Geral do Município			
1000.000.001.140	3.1.3.2	...	200.000,00
TOTAL:			1.333.820,00

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 19 de dezembro de 1989.

VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal

—oooOOOooo—

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

Resolve exonerar Eliana Estevão da Silva do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Cadastro, CC-3 do Departamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do Inciso II, § 1º do Art. 69 da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 04 de dezembro do ano em curso.

Vitória, 19 de dezembro de 1989.

VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

Resolve nomear Eliana Estevão da Silva, para o cargo comissionado de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito, na forma do inciso III da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de dezembro do ano em curso.

Vitória, 19 de dezembro de 1989.

VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

Resolve exonerar Roberto Brochado do cargo comissionado de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito, na forma do inciso II, § 1º da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de dezembro do ano em curso.

Vitória, 19 de dezembro de 1989.

VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal

—oooOOOooo—

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

Resolve nomear Roberto Brochado do exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Obras, CC-2, do Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Obras, na forma do art. 11 da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 04 de dezembro do ano em curso.

Vitória, 19 de dezembro de 1989.

VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal

—oooOOOooo—

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

Resolve nomear Marcos José dos Santos para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Cadastro, CC-3, do Departamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do inciso III do art. 11 da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 04 de dezembro do corrente ano.

Vitória, 13 de dezembro de 1989.

VITOR BUAIZ
Prefeito Municipal

O DESEMPENHO
QUANTO AO
TRABALHO

DESEMPENHO
QUANTO AO
TRABALHO

O DESEMPENHO
QUANTO AO
TRABALHO

DESEMPENHO
QUANTO AO
TRABALHO

DESEMPENHO
QUANTO AO
TRABALHO

SECRETARIA
DEPARTAMENTO

DEPARTAMENTO

DEPARTAMENTO

Av. Mal.



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOC. 06
FL. 01

N. _____

RESUMO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - DEZEMBRO/89

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES

Conta nº 90.00038-5

Saldo Bancário.....	NCZ\$ 527.469,70
Cheques em Trânsito.....	<u>NCZ\$ 527.469,70</u>
Saldo Contábil.....	-:-:-

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES

Conta nº 097 - 90.00101-2 (Constituinte)

Saldo Bancário..	NCZ\$ 393.422,36
Cheques em Trânsito.....	<u>NCZ\$ 356.422,36</u>
Saldo Contábil (Restos) a Pagar.....	NCZ\$ 37.000,00

Ana Maria Pedroni
ANA MARIA PEDRONI



RELAÇÃO DE CHEQUES EM TRÂNSITO DO MÊS DE DEZEMBRO/89.

BANESTES - CONTA Nº 097 - 90.00101 -2

<u>DATA</u>	<u>FIRMA</u>	<u>Nº OPS</u>	<u>CHEQUE</u>	<u>VALOR</u>
8/12	Livraria Capixaba Ltda	1359	568793	384,00
"	Livraria Capixaba Ltda	1360	568794	450,00
"	Christo Ind. C. Luminosos Ltda.	1367	568792	290,00
"	S/A A Gazeta	1371	568798	66,00
"	Nassau Rádio Televisão Ltda.	1391	568797	50,00
9/12	Pint Propaganda e Publicidade	1395	568799	480,00
"	Bel Preço Supermercados Ltda	1405	568800	4.883,90
"	Grafiomar Omar Luppi	1417	568796	5.126,00
"	Centro Taquigráfico Capixaba Ltda.	1423	516451	72.100,00
"	Borderô	1425	-	35.967,92
"	IRRF	1426	516452	1.156,64
"	Devolução PMV.	1430	516454	235.467,90
TOTAL GERAL.....				NCz\$ 356.422,36

BANESTES

Banco do Estado do Espírito Santo S.A.

ESPLANADA-P.H.V.

01789

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

DEZEMBRO/89

097-90-00101-2

DIA	HISTÓRICO	DOCUMENTO	LANÇAMENTO	SALDO
	SALDO ANTERIOR			0,00
6520 12	DEPOSITO		500.000,00	500.000,00
0179 18	CHQ.COMP. NUM. 341105		3.255,30-	
0179	CHQ.COMP. NUM. 341106		3.255,30-	493.489,40
0174 20	CHQ.COMP. NUM. 341103		709,30-	492.780,10
9066 21	CHEQUE NUMERO 341108		500,00-	
1557	CHQ.COMP. NUM. 341104		50,00-	
0319	CHQ.COMP. NUM. 341107		10.027,76-	482.202,34
0213 27	CHQ.COMP. NUM. 341109		2.300,00-	
0259	CHQ.COMP. NUM. 341110		34.000,00-	445.902,34
0264 28	CHQ.COMP. NUM. 568795		1.020,00-	
9175	DEBITOS AUTORIZADOS		8.403,00-	
9175	DEBITOS AUTORIZADOS		16.657,68-	
9175	DEBITOS AUTORIZADOS		25.454,30-	394.367,36
0091 29	CHQ.COMP. NUM. 568791		945,00-	393.422,36
VENO CONTRATO		TOT	RECEBATO	DISPONIBIL

393.422,36

BANESTES - 52 ANOS PRESENTE NA TERRA

MOD 0104 0057/5

Ca
Pro
839 24

RELAÇÃO DE CHEQUES EM TRÂNSITO DO MÊS DE DEZEMBRO/89.BANESTES - CONTA Nº 097 - 90.00038-5

<u>DATA</u>	<u>FIRMA</u>	<u>Nº OPS</u>	<u>CHEQUE</u>	<u>VALOR</u>
15/12	Escola de 1º Grau Arthur Costa Silva	1274	564045	170,00 ✓
20/12	Escola de 1º Grau Maria Madalena Pisa	1308	684400	70,00 ✓
21/12	IBWP	1315	867562	293,36 ✓
"	IBWP	1316	938427	611,24 ✓
28/12	Dumas Auto Elétrica Ltda.	1366	867613	1.200,00 ✓
"	Destefani Mat. Elétrico Ltda.	1390	867617	719,40 ✓
"	Wilson Ramos	1392	867624	720,00 ✓
"	Wilson Ramos	1393	"	"
"	CTL Serviço Comércio Ltda.	1394	867623	98,00 ✓
"	Wilson Ramos	1396	867631	2.715,40 ✓
"	Bel Preço Supermercados Ltda.	1397	867630	2.171,20 ✓
"	Papelaria Remil Ltda.	1398	867629	5.100,00 ✓
"	Papelaria Remil Ltda.	1399	867625	3.875,00 ✓
"	Copiadora Cesar Ltda.	1400	867628	295,00 ✓
"	Femb - Comércio Serviço Ltda.	1401	867627	750,00 ✓
"	Vitória C. Serviço Ar Cond. Ltda.	1402	867626	1.641,30 ✓
"	Vitória C. Serviço Ar Cond. Ltda.	1403	"	"
"	Vitória C. Serviço Ar Cond. Ltda	1404	"	"
"	Elvia Calmon Sathler	1406	867632	1.112,50 ✓
"	Associação Assist. Galileu Galilei	1407	867614	850,00 ✓
"	Wilson Ramos	1408	867618	700,00 ✓
"	Wilson Ramos	1409	"	"
"	Wilson Ramos	1410	867619	2.246,40 ✓
29/12	Wilson Ramos	1411	867620	770,00 ✓
"	Wilson Ramos	1412	"	"
"	Telec Sistema Eletrônico Ltda.	1413	867610	58,00 ✓
"	IAPAS	1414	867608	604,32 ✓
"	PMV - IRRF	1415	867683	135.065,50 ✓
"	PMV - IRRF	1416	867598	68.320,61 ✓
"	ASCB - Funcionário	1418	867601	4,30 ✓
TOTAL A TRANSPORTAR				NCz\$ 230.164,53



RELAÇÃO DE CHEQUES EM TRÂNSITO DO MÊS DE DEZEMBRO/89.BANESTES - CONTA Nº 097 - 90.00038-5

<u>DATA</u>	<u>FIRMA</u>	<u>Nº OPS</u>	<u>CHEQUE</u>	<u>VALOR</u>
<u>CONTINUAÇÃO:</u>				
TOTAL TRANSPORTADO.....				NCz\$ 230.161,53
9/12	IBWP	1419	867596	26.282,72 ✓
"	IBWP	1420	"	"
"	IBWP	1421	"	"
"	AFPES	1422	867597	4.573,24 ✓
"	Dupli Máquinas Escritório Ltda.	1424	867633	585,00 ✓
"	ARESCAVE (PMV)	1427	867634	500,00 ✓
"	Instituto Luiz Braille ES.	1428	867635	15.050,00 ✓
"	Devolução PMV	1429	867636	250.317,21 ✓
TOTAL GERAL.....				NCz\$ 527.469,70

BANESTES
Banco do Estado do Espírito Santo S.A.

AGÊNCIA		FOLHA		
ESPLANADA-P.H.V.		REFERENCIA	01789	
CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA PMV		DEZEMBRO/89		
B FERREIRA		CONTA CORRENTE		
ES		097-90-00038-5		
DIA	HISTORICO	DOCUMENTO	LANCAMENTO	SALDO
6518	01	SALDO ANTERIOR		208.124,67
9367		DEPOSITO	10,50	
1562		CHEQUE NUMERO 938374	738,96-	
0217		CHQ.COMP. NUM. 938346	355,35-	
0290		CHQ.COMP. NUM. 938354	4.985,40-	
1503	04	CHQ.COMP. NUM. 938371	19.035,00-	183.020,46
9335	05	CHQ.COMP. NUM. 938367	548,80-	182.471,66
0288		CHEQUE NUMERO 938378	395,22-	
1540		CHQ.COMP. NUM. 938366	12.519,20-	
0270		CHQ.COMP. NUM. 938373	265,50-	
0209		CHQ.COMP. NUM. 938375	2.000,00-	
1109		CHQ.COMP. NUM. 938379	135,66-	
0208		CHQ.COMP. NUM. 938387	12,34-	
0149	06	CHQ.COMP. NUM. 938389	16.760,59-	150.383,15
1500		CHQ.COMP. NUM. 240535	497,10-	
0260		CHQ.COMP. NUM. 938353	460,00-	
0260		CHQ.COMP. NUM. 938377	1.157,47-	
0084		CHQ.COMP. NUM. 938386	17.660,40-	
		CHQ.COMP. NUM. 938394	1.709,40-	
VENC CONTRATO		TO F	BLOQUEADO	DISPONIVEL
TRANSPORTE				128.898,78

839 27

DOC. 10
FLS. 02**BANESTES**

Banco do Estado do Espírito Santo S.A.

ESPLANADA-P.M.V.

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA
PMV

B FERREIRA

ES

097-90-00038-5

DIA	HISTÓRICO	DOCUMENTO	LANÇAMENTO	SALDO
0233	TRANSPORTADO			
0233	CHQ.COMP. NUM. 938400		2.816,89-	128.898,78
8971	CHQ.COMP. NUM. 938401		2.081,20-	
9148	DEBITOS AUTORIZADOS		27.326,72-	96.673,97
9148	CHEQUE NUMERO 938388		1.859,63-	
9146	CHEQUE NUMERO 938392		314,58-	
0118	CHEQUE NUMERO 938403		1.119,10-	
0072	CHQ.COMP. NUM. 938361		850,55-	
0072	CHQ.COMP. NUM. 938385		135,00-	
0230	CHQ.COMP. NUM. 938390		889,43-	
0119	CHQ.COMP. NUM. 938393		754,60-	
0119	CHQ.COMP. NUM. 938396		1.398,00-	
0241	CHQ.COMP. NUM. 938398		82,16-	
0161	CHQ.COMP. NUM. 938402		1.248,80-	88.022,12
0229	CHQ.COMP. NUM. 938382		617,78-	
8794	CHQ.COMP. NUM. 938409		3.600,00-	83.804,34
0065	CHEQUE NUMERO 938414		1.118,81-	
0196	CHQ.COMP. NUM. 938383		3.041,58-	
	CHQ.COMP. NUM. 938391		4,30-	79.639,65
VENC. CONTRATO			BLOQUEADO	DISPONÍVEL
TRANSPORTE				79.639,65

MOD 0304 00570/5

Câmara Mun	
Prole 30	Fila
839	28

BANESTES

Banco do Estado do Espírito Santo S.A.

ESPLANADA-P.M.V.

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA
PMV

B FERREIRA

ES

097-90-00038-5

DIA	HISTÓRICO	DOCUMENTO	LANÇAMENTO	SALDO
9280	TRANSPORTADO			79.639,65
9280	CHEQUE NUMERO 938358		794,53-	
9280	CHEQUE NUMERO 938380		952,33-	
9280	CHEQUE NUMERO 938381		38,90-	
9280	CHEQUE NUMERO 938399		18,00-	
0413	CHQ.COMP. NUM. 938337		192,50-	
0093	CHQ.COMP. NUM. 938359		357,82-	
0413	CHQ.COMP. NUM. 938397		204,00-	
0263	CHQ.COMP. NUM. 938415		4.592,00-	72.489,57
0265	CHQ.COMP. NUM. 938412		1.408,60-	71.080,97
1562	CHQ.COMP. NUM. 938355		70,00-	
1560	CHQ.COMP. NUM. 938404		992,00-	
0054	CHQ.COMP. NUM. 938410		5.817,60-	
0229	CHQ.COMP. NUM. 938411		2.538,00-	61.663,37
8766	CHEQUE NUMERO 938429		511,44-	
0214	CHQ.COMP. NUM. 564078		300,00-	
0137	CHQ.COMP. NUM. 867541		344,35-	
0250	CHQ.COMP. NUM. 938347		1.432,39-	
0250	CHQ.COMP. NUM. 938349		1.144,86-	
VENC. CONTRATO			BLOQUEADO	DISPONÍVEL
TRANSPORTE				57.930,33

MOD 0304 00570/5

BANESTES

Banco do Estado do Espírito Santo S.A.

ESPLANADA-P.H.V.

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA
PMV

B FERREIRA

ES

04/89

DEZEMBRO/89

097-90-00038-5

DIA	HISTORICO	DOCUMENTO	LANCAMENTO	SALDO
0143	15	TRANSPORTADO		57.930,33
1505		CHQ.COMP. NUM. 938352	260,00-	
0229		CHQ.COMP. NUM. 938372	279,00-	
0250		CHQ.COMP. NUM. 938405	2.448,00-	
6363	18	CHQ.COMP. NUM. 938406	4.393,93-	50.549,40
0135		DEPOSITO	1.168.000,00	
1540		CHQ.COMP. NUM. 240492	215,00-	
9433		CHQ.COMP. NUM. 938395	288,00-	
9040	19	DEBITOS AUTORIZADOS	698.794,21-	519.252,19
9040		CHEQUE NUMERO 938365	90.524,43-	
9039		CHEQUE NUMERO 938384	62.209,70-	
9039		CHEQUE NUMERO 938422	2.254,07-	
9039		CHEQUE NUMERO 938423	2.148,17-	
9039		CHEQUE NUMERO 938424	2.254,07-	
9039		CHEQUE NUMERO 938425	2.254,07-	
9039		CHEQUE NUMERO 938426	2.554,40-	
9040		CHEQUE NUMERO 938428	148,77-	
1591		CHQ.COMP. NUM. 726637	601,00-	
0235		CHQ.COMP. NUM. 867544	1.880,00-	
VENIR CONTRATO		TO F	BLOQUEADO	DIFERENCA
TRANSPORTE				352.423,51

MOD 0304 00570/5

BANESTES

Banco do Estado do Espírito Santo S.A.

ESPLANADA-P.H.V.

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA
PMV

B FERREIRA

ES

AGENCIA

FOLHA

REFERENCIA 05/89

DEZEMBRO/89
CONTA CORRENTE

097-90-00038-5

DIA	HISTORICO	DOCUMENTO	LANCAMENTO	SALDO
0055	19	TRANSPORTADO		352.423,51
0055		CHQ.COMP. NUM. 867546	500,00-	
0077		CHQ.COMP. NUM. 867547	4.992,10-	
0231		CHQ.COMP. NUM. 867553	7.426,11-	
0105		CHQ.COMP. NUM. 867554	2.281,00-	
9395	20	CHQ.COMP. NUM. 938418	50,00-	337.174,30
9395		CHEQUE NUMERO 867550	72.250,12-	
9400		CHEQUE NUMERO 867559	3.352,66-	
9394		CHEQUE NUMERO 867560	5.372,28-	
1547		CHEQUE NUMERO 867563	3.907,97-	
1526		CHQ.COMP. NUM. 867543	546,13-	
0240		CHQ.COMP. NUM. 867545	936,00-	
0199		CHQ.COMP. NUM. 867555	3.000,00-	
0027		CHQ.COMP. NUM. 867556	1.173,60-	
0044		CHQ.COMP. NUM. 938369	300,00-	
0044		CHQ.COMP. NUM. 938407	20.187,20-	
0042		CHQ.COMP. NUM. 938408	488,40-	
1524		CHQ.COMP. NUM. 938417	100,00-	
		CHQ.COMP. NUM. 938420	923,00-	224.636,94
VENIR CONTRATO		TO F	BLOQUEADO	DIFERENCA
TRANSPORTE				224.636,94

MOD 0304 00570/5

BANESTES

Banco do Estado do Espírito Santo S.A.

039 30 JK

DOC. 10
FLS. 04

ESPLANADA-P.M.V.

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA
PMV

B FERREIRA

ES

097-90-00038-5

DIA	HISTORICO	DOCUMENTO	LANCAMENTO	SALDO
6276	21	TRANSPORTADO		
0304		DEPOSITO	1.511.500,00	224.636,94
0351		CHQ.COMP. NUM. 867552	1.207,38-	
0206		CHQ.COMP. NUM. 867565	3.773,00-	
9104		CHQ.COMP. NUM. 867573	11.801,00-	
8460	22	DEBITOS AUTORIZADOS	475.028,73-	1.244.326,83
8465		CHEQUE NUMERO 867549	8.732,50-	
8465		CHEQUE NUMERO 867561	201,52-	
8460		CHEQUE NUMERO 867564	101,33-	
8456		CHEQUE NUMERO 867567	8.610,82-	
8465		CHEQUE NUMERO 867574	1.045,00-	
1533		CHEQUE NUMERO 867575	55,00-	
8494		CHQ.COMP. NUM. 867566	420,00-	
9329	26	DEBITOS AUTORIZADOS	694.676,52-	530.484,14
9329		CHEQUE NUMERO 867568	121,44-	
9329		CHEQUE NUMERO 867571	80,96-	
0257		CHEQUE NUMERO 867585	10.781,93-	
0396		CHQ.COMP. NUM. 867548	700,00-	
		CHQ.COMP. NUM. 867558	1.303,90-	
VENO CONTRATO			BLOQUEADO	DISPONIVEL
			TRANSPORTE	517.495,91

MOD. 0114 (05/82)

BANESTES

Banco do Estado do Espírito Santo S.A.

AGENCIA

FOUR

ESPLANADA-P.M.V.

REFERENCIA 07/89

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA
PMV

B FERREIRA

ES

097-90-00038-5

DIA	HISTORICO	DOCUMENTO	LANCAMENTO	SALDO
0404	26	TRANSPORTADO		517.495,91
1544		CHQ.COMP. NUM. 867572	2.645,00-	
0423		CHQ.COMP. NUM. 867579	280,00-	
8864		CHQ.COMP. NUM. 867594	17.004,20-	497.566,71
8864	27	CHEQUE NUMERO 867569	76,02-	
8864		CHEQUE NUMERO 867570	26,68-	
8864		CHEQUE NUMERO 867603	14.537,17-	
8864		CHEQUE NUMERO 867605	2.637,20-	
8864		CHEQUE NUMERO 867607	591,75-	
0127		CHQ.COMP. NUM. 684391	500,00-	
1514		CHQ.COMP. NUM. 867557	133,20-	
0292		CHQ.COMP. NUM. 867586	4.942,95-	
0292		CHQ.COMP. NUM. 867587	2.228,83-	471.892,91
6195	28	DEPOSITO	200.000,00	
1008		CHQ.COMP. NUM. 867584	12,34-	
0220		CHQ.COMP. NUM. 867589	3.227,15-	
0220		CHQ.COMP. NUM. 867590	7.153,36-	
0220		CHQ.COMP. NUM. 867591	14.091,15-	
0220		CHQ.COMP. NUM. 867592	15.220,73-	
VENO CONTRATO			BLOQUEADO	DISPONIVEL
			TRANSPORTE	632.188,18

BANESJIS
Banco do Estado do Espírito Santo S.A.

ESPLANADA-P.H.V.

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA
PMV

B FERREIRA

ES

08/89

DEZEMBRO/89

COTA CONTABIL

097-90-00038-5

DIA		HISTORICO	DOCUMENTO	LANCAMENTO	097-90-00038-5
					SALDO
0232	28	TRANSPORTADO			632.100,10
0068		CHQ.COMP. NUM. 867595		8.969,00-	
0068		CHQ.COMP. NUM. 867599		294,56-	
0068		CHQ.COMP. NUM. 867602		1.190,14-	
0213		CHQ.COMP. NUM. 867604		22.784,08-	
0217		CHQ.COMP. NUM. 867606		191,85-	
0269		CHQ.COMP. NUM. 867615		5.090,00-	
0043		CHQ.COMP. NUM. 867616		1.667,00-	
9177		CHQ.COMP. NUM. 938416		84,20-	
0132		DEBITOS AUTORIZADOS		61.623,73-	
1512	CHQ.COMP. NUM. 867581		220,26-		
0164	CHQ.COMP. NUM. 867582		364,00-		
1555	CHQ.COMP. NUM. 867600		617,79-		
0091	CHQ.COMP. NUM. 867609		355,35-		
0132	CHQ.COMP. NUM. 867611		610,00-		
		CHQ.COMP. NUM. 867621	656,52-	527.469,70	
VENC CONTRATO		IOF		BLOQUEADO	DISPONIVEL
					527.469,70

BANESTES - 52 ANOS PRESENTE NA TERRA

MOD 0304 00579/5



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
839	32	<i>[Signature]</i>

Jo: Gabe/Venador
Stan Stein.

Com. 111 12 192.

[Signature]
Alexandre Buaiz Neto
Presidente da C.M.V.

Secretaria das Comissões:

Faço devolução deste processo, reiterando solicitação em anexo, feita em 23 de janeiro de 92, para que o parecer seja feito de forma clara e objetiva, com auxílio do assessor técnico.

[Signature]
Vitória, 16 de dezembro de 92

À Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Para as providências no sentido de atender solicitação do
relator do matéria.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 1992.

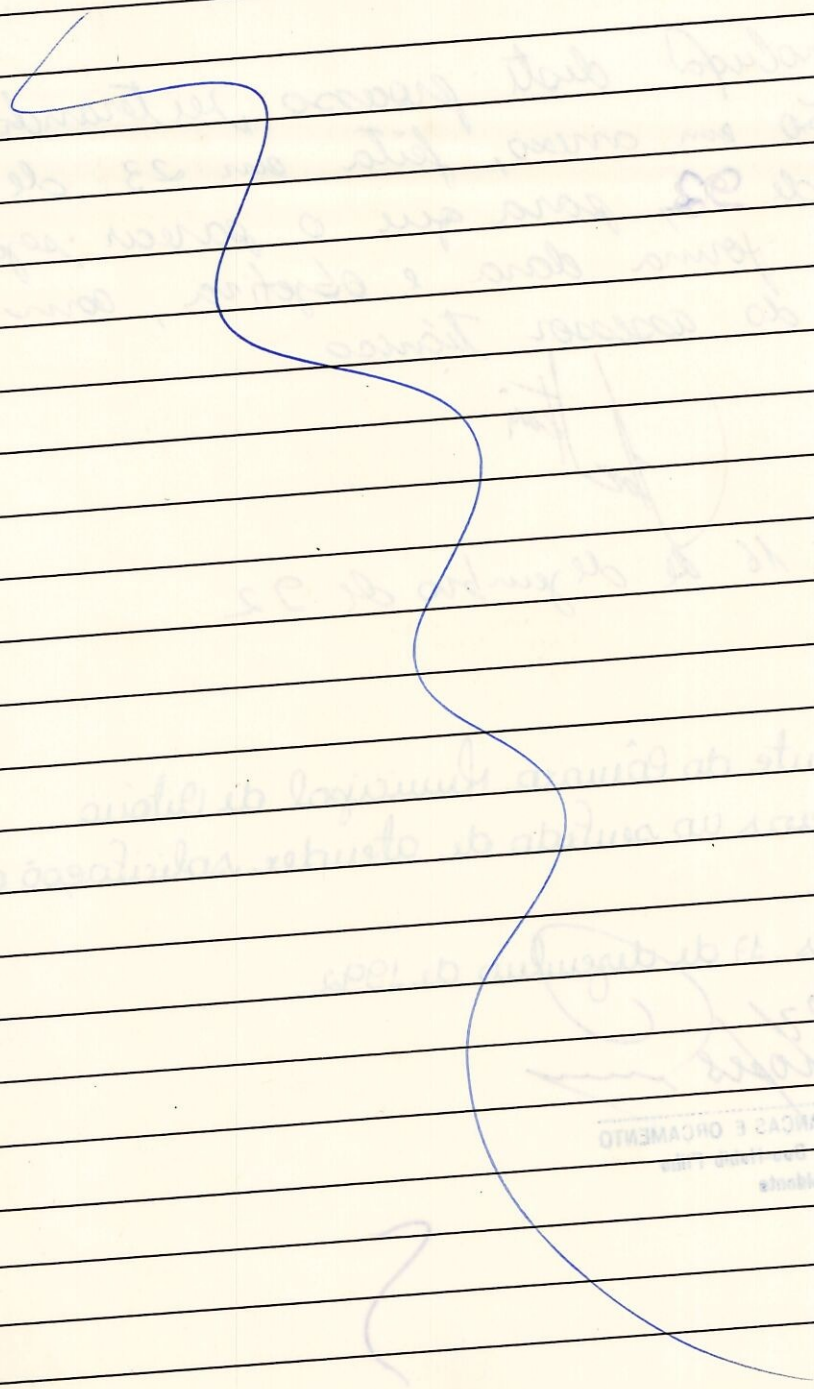
[Signature]
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Namy Chequer Bou-Habib Filho
Presidente



Câmara Municipal de Vitória
Processo nº 12.121/92

1ª Superintendência
P1 Providência, conforme Soli.
citação do Relator da Matéria.
Em, 22/12/92.


Alexandre Luiz Neto
Presidente de C.M.V.



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

N. _____ Of. Gab. EKS. nº 010/92.

Protocolo Geral

N.º 174/92

Em 23 de Jan de 1992

Raulo R. Araújo

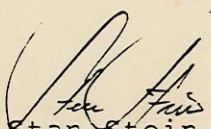
Protocolista

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA.

Stan Stein, Vereador a esta Casa de Leis, vem, pelo presente, requerer da Presidência, em regime de urgência, a contratação de taquígrafos para acompanhamento das sessões plenárias, bem como de quadro técnico especializado para análise das matérias que passam pelas comissões permanentes desta Casa.

Certo de poder contar com seu empenho para que, em 1992, a Câmara Municipal de Vitória possa reiniciar seus trabalhos da melhor maneira possível, subscreve-se

Vitória, 23 de janeiro de 1992.


Stan Stein
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Balancete Mensal da Receita

MÊS: DEZEMBRO EXERCÍCIO DE 1989

Código	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA	
		No Mês	Até o Mês
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA			
01	REPASSE A P.M.V	2.879.500,00	7.711.500,00
02	RESTOS A PAGAR	-	101.864,15
03	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	277.244,49	778.066,52
04	PENSÃO ALIMENTÍCIA	18.563,25	43.492,32
05	I.A.V.V (SEGURO)	14.537,17	92.315,43
06	CAIXA BENEFICENTE WASHGTON PESSOA (C.B.W.P)	27.187,32	95.424,94
07	DIRETÓRIO REGIONAL DO P;M.D.B	12,34	250,52
08	UNIÃO DOS VEREADORES DO ESPÍRITO SANTO	-	230,25
09	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL	4,30	44,17
10	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ESP. SANTO	4.573,24	15.885,16
11	FEDERAL DE SEGUROS	1.190,14	5.153,27
12	I.A.P.J.M	617,79	1.666,45
13	I.A.P.A.S	431,64	942,11
14	XEROX DO BRASIL S/A	2.608,78	6.006,67
15	TELEST	720,17	1.073,00
16	TELEX	665,67	2.834,29
17	DEVOLUÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL	-	128,18
18	I.S.S	55,00	225,44
19	DESPESA A ANULAR	10,50	1.690,97
20	A.B.S.P	294,56	804,56
21	DIRETÓRIO REGIONAL DO PC do B	17.004,20	61.811,34
22	DIRETÓRIO REGIONAL DO P.T	22.784,08	78.683,71
23	DIRETÓRIO REGIONAL DO P.D.T	2.637,20	6.927,06
24	DIVIDENDOS DA TELEBRÁS	-	46,54

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	AUTOR	
			CRED. ADICIONAIS	ANULA
01	LEGISLATIVA			
0101	PROCESSO LEGISLATIVO			
0101001	AÇÃO LEGISLATIVA			
3.1.1.1	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.171.950,00	3.598.150,00	50.
3.1.1.1	Despesas Variáveis			
3.1.1.3	Obrigações Patronais	500,00	948,00	
3.1.2.0	Material de Consumo	67.000,00	260.850,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00	22.700,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	100.000,00	518.300,00	
3.1.9.2	Despesas de Exercício Anteriores	500,00	50.000,00	
3.2.1.3	Contribuições Correntes	350.000,00	-	40.
3.2.3.1	Subvenções Sociais	73.500,00	31.500,00	
3.2.3.3	Contribuições Correntes (IBAm)	50,00	-	
3.2.5.1	Inativos	90.000,00	865.673,00	
3.2.5.2	Pensionistas	3.000,00	11.719,00	
3.2.5.3	Salário Família	500,00	3.660,00	
3.2.5.4	Apoio Financeiro ao Estudante	500,00	-	
4.1.1.0	Obras e Instalações	50.000,00	-	20.
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanentes	67.500,00	-	40.
4.2.5.0	Aquisição de títulos Representativos	20.000,00	-	
	TOTAL DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.000.000,00	5.363.500,00	152.

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

01 - RESTOS A PAGAR

02 - IMPOSTO DE RENDA PETIDO NA FONTE

03 - PENSÃO ALIMENTÍCIA

04 - I.A.V.V (SEGUFOS)

05 - C.B.V.P/I.M.F.S

06 - DIRETÓRIO REGIONAL DO P.M.D.B

07 - A.S.C.B ,

08 - A.F.P.E. S

09 - FEDERAL DE SEGUROS

10 - I.A.P.J.M

11 - I.A.P.A.S

12 - XEROX DO BRASIL S/A

13 - I.S.S (PMV)

14 - E.R.C.T

15 - TELEST

16 - DESPESA A ANUIAR

17 - A.E.S.F

18 - DIRETÓRIO REGIONAL DO PC do B

19 - DIRETÓRIO REGIONAL DO P.T ,

20 - DIRETÓRIO REGIONAL DO P.D.T

21 - DEVOIÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

MÊS: DEZEMBRO EXERCÍCIO DE 1982

[illegible]



Senhor Presidente,

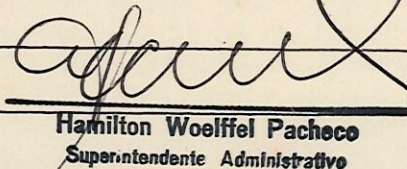
A Comissão de Finanças e Orçamento, através do ofício de nº 009/91, solicitou a contratação dos Serviços de Assessoria Técnica especializada, para que fossem dados pareceres nos balanços gerais e demais projetos de responsabilidade da citada Comissão.

Entretanto, Senhor Presidente, entendemos que face a indisponibilidade orçamentária e financeira pela qual vem atravessando este Legislativo no corrente exercício, inviabilizou este procedimento, visto que os recursos financeiros repassados pelo Poder Executivo, foram e continuam sendo tão somente para cobertura das despesas com a folha de pagamento do Pessoal e manutenção deste Poder.

Cabe ressaltar que, em conformidade com o que dispõe o artigo 77, parágrafo 2º, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Vitória, o artigo 48 do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre assuntos de caráter financeiro ou orçamentário.

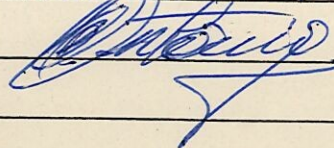
Sendo assim, recomendamos que este processo seja novamente encaminhado àquela Comissão, para as providências necessárias que o caso requer.

Em, 28/12/92


Hamilton Woelfel Pacheco
Superintendente Administrativo

Ante ao supra aduzido, à Comissão de Finanças e Orçamento para análise e parecer.

Em 13/01/93





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º OF.CF.020/93

N.º 1920/93
Em 08 de 06 de 1993
S. Machado
Protocolista

Vitória, 08 de junho de 1993.

Senhor Presidente:

Na condição de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, solicito a V.Exa. providências no sentido de oficiar ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, solicitando cópia das folhas "Instrução Técnica de fls.29", constantes no parecer nº 023/91, encaminhado a este Legislativo através do OF.PTC nº 283/91, protocolado nesta Casa sob o nº 839/91, solicitamos ainda cópia das folhas "Instrução Técnica de fls. 25", constantes no parecer nº160/91, encaminhado a este Legislativo através do OF.PTC nº 781/91, protocolado nesta Casa sob o nº 2748/91, assinados pelo Dr. Erildo Martins Filho, que contém as Prestações de Contas - exercício 1989 e 1990, respectivamente, do ex-Presidente da Câmara Municipal de Vitória - Adelson Álvares Ribeiro.

Atenciosamente,

S. Machado
Sandro Machado Barroso
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

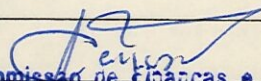
Ao
Exmo.Sr.
João Antônio Nunes Loureiro
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta



Sr. Presidente:

Devolvemos o presente processo a V. Exa.
aguardando atendimento de solicita-
ção anexa.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1993.


Comissão de Finanças e Orçamento
Sandro Machado Barroso
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processos ns.- 1132/90 - 341/91 - 839/91 - 739/92 - 1629/93
1766/93 - 1813/93 - 2794/93.

Interessados:- Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo:
SANDRO MACHADO BARROSO e JOÃO ANTÔNIO NUNES LOU
REIRO.

ASSUNTO: - Pareceres do TCES sobre contas de **JOSÉ ROBERTO**
ZANONI, HERMES LEONEO LARANJA GONÇALVES, ADEL-
SON ALVARES RIBEIRO, VITOR BUAIZ e ALEXANDRE
BUAIZ NETO. Pelas aprovações.

R E L A T Ó R I O

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Recebi com muita honra a incumbência da Presidência desta Casa, para relatar os Processos acima relacionados, contendo Pareceres do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, sobre as contas dos Ilustres Senhores: **JOSÉ ROBERTO ZANONI, HERMES LEONEO LARANJA GONÇALVES, ADELSON ALVARES RIBEIRO, VÍTOR BUAIZ e ALEXANDRE BUAIZ NETO**, ex-presidentes desta Câmara Municipal e ex-Prefeitos de Vitória.

Foram, tais processos, inicialmente, remetidos à colenda Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, tendo, esta, através do seu Ilustre Presidente sugerido a audiência da Douta Procuradoria desta Câmara que emitiu opinião cuja parte final transcrevo:

C O N C L U S Ã O

ISTO POSTO E COMPULSADAS AS DEMAIS COLOCAÇÕES ADREDIMENTE (SIC) ALOCADAS NESTE PARECER, RECOMENDO A VOSSA EXCELENCIA, SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA QUE, ATENTO AO REGRADO NO § 3º DO ART. 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA QUE, NOMEIE RELATOR ESPECIAL, PARA EXARAR SEU PARECER, COMPULSADOS OS ELEMENTOS COLIGIDOS NAS ANÁLISES TÉCNICAS ELABORADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DESTE ESTADO, OPINANDO POLITICA^UMENTE NO QUE PERTINE AS CONTAS DAS ADMINISTRAÇÕES PRETÉ^URITAS, QUER DAS MESAS DIRETORAS DESTA CASA LEGISLATIVA, QUER DA PREFEITURA, SEGUINDO-SE OS TRÂMITES DELINEADOS NOS ARTIGOS SUBSEQUENTES, DO MESMO REGIMENTO.

É O PARECER, SUB CENSURA!

Palácio Atílio Vivacqua, 30/09/93.

Compulsando os Autos, verifiquei que, em todas as contas a serem examinadas, encontra-se o parecer do Egrégio Tribunal de Contas, apontando algumas irregularida^Udes nas contas de responsabilidade do ex-Prefeito VÍTOR BU-AIZ, referentes ao exercício de 1990, entretanto conclui por opinar no sentido de recomendar a aprovação das presentes - contas.

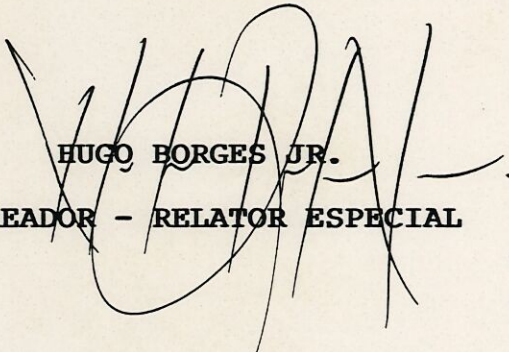
Na verdade é o Plenário o órgão julgador, a Corte de Contas Estadual é órgão de Assessoramento.

Todas as contas foram exaustivamente examinadas pelos órgãos técnicos do TCES, discutidos e julgadas.

Não vejo motivo para impugnação, razão porquê recomendo as aprovações das contas a que referem os processos anteriormente epigrafados.

É, aliás, como voto.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1994.



HUGO BORGES JR.
VEREADOR - RELATOR ESPECIAL